



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFS-e

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota
00014105
Data e Hora de Emissão
06/06/2022 20:23:29
Código de Verificação
14CQ-IUVN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **00.435.662/0001-94**

Inscrição Municipal: **251.853-8**

Nome/Razão Social: **DEBORA GUITMANN ME**

Endereço: **AV CONS AGUIAR 1015 - BOA VIAGEM - CEP: 51111-011**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **hoteluzi@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ARMANDO JOAQUIM DE ALMEIDA FILHO**

CPF/CNPJ: **492.886.284-87**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **1ª Nova 67 - Sapucaia - CEP: 53280-091**

Município: **Olinda**

UF: **PE**

E-mail: **-----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DIARIA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 140,00

Código da Atividade Prestada
5510801 - HOTEIS

09.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fom...

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,84

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.

